ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 20/10/1982
VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 541 DE 19 DE OUTUBRO DE 1982

Aprova o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1980 do Diretor-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Município de Petrópolis - CAEMPE, Sociedade de Economia Mista de Petrópolis, Senhor JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA.

Art. único - Nos termos da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, em seus arts. 58 XII, 80 § 1º "c" e 138 § 2º, é aprovado o parecer prévio favorável, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1980 do Diretor-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Município de Petrópolis - CAEMPE, Sociedade de Economia Mista do Município de Petrópolis, Senhor JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA, constantes do processo TCT Nº 201051/81.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 19 de outubro de 1982.

Nilson Platt Filho
Presidente